



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.920/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.920/2023

ASSUNTO: Abre crédito suplementar de
anulação de dotação no valor
de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 2.920/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

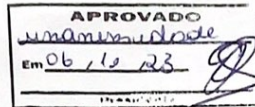
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.920/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Justifica-se a presente solicitação de Projeto de Lei, para suplementação de crédito por anulação de dotação no valor susomencionado, visando a necessidade de aquisição de materiais de uso permanente para esta casa legislativa.

Por este motivo, faz-se necessária a suplementação de crédito no valor de R\$19.000,00(dezenove mil reais), conforme solicitado pelo Presidente da Câmara de Vereadores no memorando 049/2023, Processo nº 2237/2023.

Tavares, 01 de novembro de 2023.


GARDE MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

**PROJETO DE LEI Nº 2.920
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Protocolo
851512023
Protocolado em 06/11/2023
Secretário

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
VALOR DE R\$19.000,00 (DEZENOVE
MIL REAIS).**
Tatiane Conceição Cani
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
54-3.3.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$19.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
32-3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA.....	R\$17.000,00
2379-4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$2.000,00

Jader Moraes da Silveira
Vereador

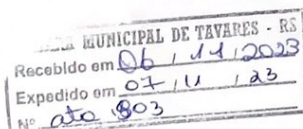
Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

Raquel Terra
Vereadora



GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Volmir Vieira
Vereador